



2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 10138/21

Instituto da Previdência do Município de Alhandra – IPEMAD - PENSÃO VITALÍCIA. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC 00741/2022

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **MARIA CASSIMIRO DE SOUZA**
- 1.2. CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 0127**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **05.03.2016**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **17.03.2021**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **20.08.2021**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Superintendente do IPEMAD**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
ANALICE DE SOUZA TAVARES	47 anos	Vitalícia



4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a **ANALICE DE SOUZA TAVARES**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Ordinária Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa, 05 de abril 2022

Mgd

Assinado 25 de Abril de 2022 às 19:49



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Abril de 2022 às 08:55



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO